



## PARECER CECE

**PROCESSO SEI Nº 210.00325/2021-87**

**PROC. Nº 00727/2021**

**PLL Nº 299**

**Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e professores da rede municipal de ensino da cidade de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Jonas Reis.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a existência de alguns vícios no processo legislativo. De mesmo modo, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou, através de parecer, existência de óbice de natureza jurídica à tramitação.

No que tange ao mérito, o presente projeto visa fortalecer o sistema municipal de ensino por meio da garantia do acesso à internet tanto de professores quanto de alunos. Sabe-se que com o advento da pandemia da COVID-19 a educação de maneira geral sofreu com muitos problemas pela mudança exigida pelo isolamento imposto pela doença. Desta maneira, o projeto coloca o dever ao poder público, de fornecer acesso aos estudantes e docentes, pois conforme dados divulgados pelas instituições de ensino do município, a grande barreira de acompanhamento do ensino remoto pelas alunas e alunos da cidade está sendo o fato de não terem equipamentos adequados e acesso à internet em suas residências.

Portanto, estamos de acordo com o conteúdo material da proposição e, assim, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 07/12/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0476472** e o código CRC **80CDA3E8**.

---

Referência: Processo nº 210.00325/2021-87

SEI nº 0476472



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 327/22 – CECE** contido no doc 0476472 (SEI nº 210.00325/2021-87 – Proc. nº 0727/21 - PLL nº 299/21), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **08 de dezembro de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 08/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0477902** e o código CRC **6D06A65B**.